



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 618

Órgão Oficial do Município

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE REALIZA 41 MIL ATENDIMENTOS EM 2019

Os números mostram os atendimentos realizados no Paço Municipal, com exceção do INSS

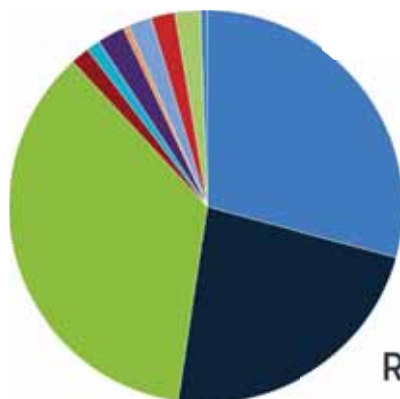
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria Administrativa, realizou o levantamento anual de atendimentos realizados no Paço Municipal, com exceção do INSS que, atualmente, funciona no prédio da Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Ao todo, foram realizados 41.021 atendimentos durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Os números incluem os setores de Agendamento Eleitoral, Água e Esgoto, Banco de Currículos, Banco do Povo, Caixa, Carteira de Trabalho, INSS, Junta Militar, Procon, Protocolo e Recursos Humanos.

O acompanhamento no número de atendimentos tornou-se possível a partir de outubro de 2018, com a instalação de um painel com senha

eletrônica. A medida modernizou, facilitou e agilizou o serviço prestado aos munícipes e contribuintes.

Acompanhe abaixo os números detalhados:



BANCO DO POVO	181
PROCON	452
CAIXA	14.653
PROCOLO	11.984
JUNTA MILITAR	798
RECURSOS HUMANOS	234
ÁGUA	9.512
INSS	630
CARTEIRA DE TRABALHO	929
AGENDAMENTO ELEITORAL	853
BANCO DE CURRÍCULOS	795

COMUNICADO

Caros servidores públicos,

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse comunica que, **a partir de janeiro de 2020**, o pagamento dos salários será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente. A medida tornou-se necessária após a exigência de que o cálculo da Folha de Pagamento contemple o período entre os dias 1 (um) e 30 (trinta) de cada mês.

OS VENCIMENTOS DE DEZEMBRO DE 2019 NÃO SOFRERÃO ALTERAÇÃO.

Agradecemos a compreensão de todos!



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafía Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



CONSELHO TUTELAR
Santo Antônio de Posse - SP

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS ELEITOS
(TITULARES E SUPLENTES)

CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO

07, 08 e 09 DE JANEIRO

Das 9h às 17h, com 1 hora de almoço

Local: Centro Múltiplo do Idoso

localizado na Rua Prefeito Pedro

Ferreira Alves, nº 135 - Jd. São Quirino



CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO

10 DE JANEIRO, 9h

Local: "Salão Nobre XVI de Agosto"
da Câmara Municipal de Vereadores
Localizada na Rua Santo Antônio,
nº 400 – Centro

O comparecimento na cerimônia de diplomação é obrigatório e requisito fundamental para a posse do cargo.

A ausência implicará no impedimento do Membro em tomar posse e exercer a função do Conselheiro Tutelar.

CONSELHEIROS TUTELARES DE POSSE SERÃO EMPOSSADOS NESTA SEXTA-FEIRA, DIA 10

Nesta sexta-feira, dia 10 de janeiro, acontece em Santo Antônio de Posse a diplomação e empossamento dos novos conselheiros tutelares do município. A cerimônia será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 9 horas. A escolha dos cinco conselheiros aconteceu através de eleição, ocorrida em 6 de outubro de 2019.

A votação somou 1.610 votos válidos e 8 nulos e

teve um aumento de 38% no número de eleitores votantes, em relação a eleição anterior. Com o resultado, três conselheiras já atuantes no município se reelegeram: Fernanda Turolla, Lu Mota e Cibele Toledo. Além delas, também se elegeram Viviane Inaba e Leonardo Marcelino.

Antes da diplomação, os conselheiros e eleitos, titulares e suplentes, participam de uma capacitação

específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O curso acontece no Centro Múltiplo do Idoso, das 9h às 17h, entre os dias 7 e 9 de janeiro.

O comparecimento na cerimônia de diplomação é obrigatório e requisito fundamental para a posse do cargo. A ausência implicará no impedimento do membro em tomar posse e exercer a função de conselheiro tutelar.

+ Informação
 + Conteúdo
 + Transparência

Acesse o site da prefeitura municipal
www.pmsaposse.sp.gov.br

A prefeitura também está presente nas redes sociais

/pmsaposse

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesanatos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

- (19) 3896.1266**
- (19) 3896.3807**
- (19) 3896.5027**



153
LIGAÇÃO GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3459 ,20 de dezembro de 2019.**

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação de receitas do tesouro do tesouro e transferência constitucionais no respectivo exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação no respectivo exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 594.317,02 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

11-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$188.596,05

14-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----R\$103.403,38

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

254-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$77.418,84

208-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$57.822,11

219-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$104.715,02

221-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$6.053,10

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

283-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$56.308,52

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3460 ,20 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e FUNDEB e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 1.686.011,65 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, onze reais e sessenta e cinco centavos) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$52.714,92

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

9-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.03.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR-----R\$6.789,85

18-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$4.225,00

19-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-----R\$9.285,00

23-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$14.952,78

01.02.04-DIRETORIA JURIDICA

43-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$34.771,89

44-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.137,37

48-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$ 715,00

51-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU-----R\$208,00

52-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$4.867,03

57-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$600,00

01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

61-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$27.501,00

66-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----

-----R\$205,00

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA**69**-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$19.467,00**74**-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$250,00**01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL****92**-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$88.980,00**93**-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
----R\$4.650,00**97**-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
---R\$3.760,00**01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****104**-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----
-----R\$880,00**105**-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$24.690,00**113**-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----
-----R\$100,00**114**-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$12.100,00**119**-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
---R\$1.460,00**130**-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
---R\$5.000,00**01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER****141**-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$20.400,00**146**-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$600,00**01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****153**-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----
-----R\$450,00**154**-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$55.500,00**159**-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
---R\$3.200,00**01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.****182**-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$11.100,00**187**-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$500,00**01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO****253**-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU----
----R\$3.200,00**255**-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
---R\$10.300,00**256**-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL3.1.91.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----
---R\$26.036,13**260**-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
--R\$10.500,00**209**-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO3.1.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-----
----R\$6.150,00**210**-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
----R\$2.350,00**211**-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO3.1.91.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----
---R\$10.200,00**214**-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-----R\$261,00**215**-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$3.500,00

222-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----R\$104.995,43

225-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
----R\$4.949,89**01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE****281**-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$645.403,36**284**-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE3.1.91.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----
-R\$191.100,00**290**-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
--R\$28.000,00**317**-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$29.000,00**325**-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
---R\$1.800,00**308**-10.301.0350.2044.0000-PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$65.000,00**309**-10.301.0350.2044.0000-PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-----R\$100,00**312**-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----

---R\$29.500,00

315-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$100,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**328-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
---R\$8.900,00**01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO****340-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO**3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
---R\$22.000,00**342-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO**3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-----R\$505,00**347-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO**3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
---R\$4.460,00**352-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA**3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$43.000,00**354-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA**3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-----R\$7.141,00**355-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA**3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----
---R\$12.500,00**364-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO**3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
---R\$3.000,00**365-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO**3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----
---R\$1.000,00**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS****1** -04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.500,00**01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS****7** -04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-75,00**01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA****10-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-59.487,01**11-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-236.807,02**12-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----R\$-
133.195,79**13-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL -----
R\$-157.839,51**14-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----
-R\$-119.255,81**15-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-R\$-7.593,96**17-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -----
R\$-133.154,15**21-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----
-R\$-1.300,00**22-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.005,75**24-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-1.110,00**25-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----
-R\$-21.367,65**26-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
---R\$-500,00**28-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-2.500,00**32-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-1.000,00**33-28.846.0040.1016.0000-PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM**4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----
-R\$-1.170,60**01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****35-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL**3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-7.600,00**40-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL**3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-1.260,00**01.02.04-DIRETORIA JURIDICA****47-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA**3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-6.950,03**49-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA**3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS-----
-R\$-5.100,00**53-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-1.000,00**54-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-R\$-2.280,90**55-02.243.0005.2010.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
-R\$-5.966,80**01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO****62-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA**3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-2.000,00**01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA****73-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-13.513,91**01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL**

91-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
--R\$-1.850,00

94-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-R\$-27.456,20

95-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
--R\$-201,30

96-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-6.946,11

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

106-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-27.550,00

107-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-R\$-10.738,11

109-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-3.536,63

110-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-8.340,00

115-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-2.600,00

122-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-2.470,00

123-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-1.327,00

127-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-4.500,00

131-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-4.680,00

135-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-940,00

01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

142-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-5.380,00

145-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-6.777,04

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

155-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-3.760,00

156-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-R\$-315,90

157-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
--R\$-700,00

158-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-40.050,17

178-08.244.0330.2057.0000-TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCI

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-3.333,30

179-08.244.0330.2062.0000-AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES
3.3.90.18.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE-----
-R\$-13.697,80

180-08.244.0330.2063.0000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 2657/2012

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
--R\$-400,00

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

183-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-4.200,00

185-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
--R\$-124,00

01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

189-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
--R\$-500,00

191-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
--R\$-500,00

195-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-R\$-500,00

01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

199-04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
--R\$-600,00

204-04.122.0021.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-1.626,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

212-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-R\$-2.046,18

213-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
--R\$-465,68

218-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-38.806,73

219-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-50.029,56

221-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-9.099,53

223-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-R\$-14.125,71

224-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
-R\$-2.194,55

257-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-2.470,85

259-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-2.132,06

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

280-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-31.814,34

282-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$-10.800,00

283-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-130.556,31

286-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-73.813,83

288-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
-R\$-4.473,06

289-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-23.637,97

311-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.520,00

318-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-1.020,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

329-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-3.000,00

330-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-4.033,99

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

338-17.512.0500.1064.0000-PARCELAMENTO DAE - ELEKTRO
4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----R\$-602,00

341-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$-2.500,00

343-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----
-R\$-4.100,00

349-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----R\$-22.000,00

351-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-1.253,00

356-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-49.221,49

358-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-53.992,86

359-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-9.000,00

361-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-R\$-3.918,50

363-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O-----
-R\$-2.000,00

366-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$-5.000,00

367-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO-----
-R\$-15.000,00

368-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-1.250,00

Art. 3º.- Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 22.115,00 (vinte e dois mil, cento e quinze reais) para atendimento de despesas com recursos do FUNDEB, distribuído às seguintes dotações:

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

235-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU-----
-R\$4.200,00

238-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$4.800,00

241-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU-----
-R\$500,00

250-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$315,00

269-12.365.0220.2040.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$9.300,00

271-12.365.0220.2040.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----
-R\$3.000,00

Art. 4º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do FUNDEB provenientes de:

249-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-22.115,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 8984 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre exoneração da servidora Selma Hoffman Guimarães, RG.19.188.053, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora Selma Hoffman Guimarães, RG.19.188.053, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, da Secretária Municipal de Educação a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8985 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre exoneração a pedido, da servidora Ana Claudia Erci, RG. 32.734.365-5, do cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a servidora Ana Claudia Erci, RG. 32.734.365-5, do cargo de Cuidadora, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8986 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre exoneração da servidora Lilian Ferreira da Silva, RG. 49.023.336-3, da função gratificada de Caixa, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a funcionária Lilian Ferreira da Silva, RG. 49.023.336-3, da função gratificada de Caixa, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8987 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço o servidor Claudinei Frank da Costa, RG. M-7886997, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, o servidor Claudinei Frank da Costa, RG. M-7886997, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8988 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço a servidora Mariana Zuliani Alo, RG. 43.950.833-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Mariana Zuliani Alo, RG. 43.950.833-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8989 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço a servidora Daiane Cristina da Costa Perini, RG. 45.528.498-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Daiane Cristina da Costa Perini, RG. 45.528.498-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro

de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8990 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço, o servidor Allan Romio de França, RG. 38.617.210-9, para o cargo de Ajudante Serviços Gerais, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, o servidor Allan Romio de França, RG. 38.617.210-9, para o cargo de Ajudante Serviços Gerais, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8991 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais do departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Isaura de Carvalho Coelho e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais do departamento de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.F. Professora Isaura de carvalho

Coelho na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário Municipal de Educação - RG: 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Isabel Perim Decó– Diretora de Escola – RG: 25.402.927-9

Éricka Ferreira da Silva Godoi – Professora – RG: 21.821.508

Priscila Fernanda Zonzini da Silva – Professora – RG: 25.402.928-0

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8787 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8992 ___ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Naiana Massoni Dragoni – Chefe de Merenda Escolar – RG. 30.718.435-3

Sandra Regina Chavez Dias – Merendeira – RG. 224802811

Rosângela Ap. O. Rinaldi – Merendeira - 233787379

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8807 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8993 ___ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Silmara Jamere Bordotti – Diretora Escolar – RG. 25.457.409-9

Valquiria Mazan Constantini Pina – Professor PEB I – RG. 23.563.742-7

Rita de Cassia Alves Felipe – Professor PEB I – RG. 21.821.479

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8796 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro

de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8994 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento da Guarda Municipal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, do Departamento da Guarda Municipal, para os seguintes membros:

Marco Antonio Franco da Silva – Diretor da Guarda Municipal – RG 27.302.800-5

Ademir Lopes de Campos Júnior – Superintendente da Guarda Municipal – RG. 24.192.672-5

Carlos Renato H. Savio – Guarda Municipal – RG 25.159.232-7

Marcio Aparecido Rebequi – Guarda Municipal – RG 34.012.040-X

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 8785 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8995 ___ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.I. Primeira Estação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.I Primeira Estação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar n° 003/2007 com as alterações da lei Complementar n° 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Nilciene Cristina Nogueira Pereira – Diretora Escolar – RG. 34.012.042-3

Erica Magalhães – Professor PEB I – RG. 16.806.940

Marcia Valentina Topinel Siste – Professor PEB I – RG. 19.626.450

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8788 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8996 _ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009 de

27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera, a comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Saúde, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Iramaia Massoni – Secretária de Saúde – 28.528.317-0

Graziela Cristiane de Lima – Enfermeiro – RG. 29.811.614-5

Eduardo Filipini Tristão – Superintendente Técnico em Saúde – RG. 33.745.183-7

Murilo Cabral de Vasconcelos – Médico PSF – RG. 23.944.808-X

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8977 de 05/12/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8997 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Roberto Gonçalves de Oliveira – Chefe de Transporte Escolar – RG. 30.484.147-X

Nildo Benedito Valsechi – Motorista – RG. 17.294.534

Adaauto Boni – Motorista – RG. 32.127.275-4

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8973 de 28/11/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8998 __ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Monica Meneghetti Vieira – Diretora Escolar – RG. 17.294.491-0

Valdemir Donizete Bastos – Prof. Titular de Educação Básica II – RG. 16806960

Adriano Franco Alves Pereira – Professor PEB II – RG. 42.923.763-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8809 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8999 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.494/07 e Lei Municipal nº 2.241/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento Social e Cidadania, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

I - Mayra Leinatti Nini – Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania - RG 32.733.685-7

II - Maria Aparecida de Alvarenga Capozio – Chefe de Assistência Social – RG 16.329.494-X

III - Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

IV – Viviane de Paula Lima – Psicóloga – RG 33.408.989-X

V - João Baptista Longhi – Diretor de Administração – RG 4.753.918

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 8795 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9000 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Educação e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº.003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009, de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento de Educação, na forma do artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário Municipal de Educação – RG. 13.059.225

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Supervisor de Ensino – RG.20.347.744

Maria Valéria S. Domingos – Diretora de Creche - RG.231.132.141

Maria Luiza de Jesus Lala – Professor Titular de Educ. Básica II – RG. 6.976.151

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 8786 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9001 _ _ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22

de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Maria Valéria Domingos – Diretora Escolar – RG. 23.113.214-1

Sandra Tatiane Pinaffi – Professor Adj. de Educação Básica – RG. 34.012.065-4

Elvia Padilha dos Santos – Professor Adjunto – RG. 847.094

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8789 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9002 __ _ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Ana Paula Pereira de Campos – Diretora Escolar – RG. 29.811.942-0

Elienay Amorim Peres – Professor PEB I – RG. 42.409.762-X

Lucimara Guerra – Professor PEB I – RG. 22.408.239-5

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8794 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9003 ___ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Cristiane de Almeida Ragazzo – Diretora Escolar – RG. 8.538.708

Viviane Rodrigues de Souza – Prof. Titular de educação Básica I – RG. 239587017

Katia Cristina Frata – Professor PEB I – RG. 22.267.805-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8805 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9004 ___ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Magda Rosana Folster Lala – Diretora Escolar – RG. 20.347.753-4

Monica Padilha dos Santos – Professor PEB I – RG. 40.553.532-6

Elisete Aparecida Florentino de Oliveira – Professor Titular de Educ. Básica I - RG. 203477510

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8806 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9005 ___ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Eliana Cristina Moreira Carneiro – Diretora Escolar – RG. 24.922.181-0

Julieta Villalva – Prof. Titular de Educação Básica II – RG. 308534864

Lucrecia Aparecida de Campos Sebastião – Prof. Adjunto de Educação Básica – RG. 301791429

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8808 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9006 ___ de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Keila Pereira dos Santos– Prof. Titular de Educ. Básica II – RG. 44.644.073-5

Esdra Aparecida de Lima Modesto – Prof. Tit. de Educ. Básica I - RG. 30718464-X

Claudirene Navarro – Professor PEB I – RG. 17.294.553

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8804 de 17/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9007 de 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Administração e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº008/2009, de 17/04/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do departamento de Administração, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

João Baptista Longhi - Diretor de Administração – RG. 4.753.918

Basílio Lucon – Tecnólogo de Informação – RG nº 10.185.581-5

Marlene Maria Vieira Bassani – Chefe de Dívida Ativa - RG. 28.460.154-8

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Jane Jaqueline Moreira Rossetto – Fiscal Tributário - RG. 282994270

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8797 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 06 de janeiro de 2020

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 3452

Matrícula: 01.010.0206

Área: 408,33 m²

Proprietário: FRANCISCO FERRARI

Logradouro: Rua Mario Bianchi, nº 07 – Centro

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior

execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 5633/5635/5637

Matrícula: 01.073.0133/0153/196

Área: 283,00/250,00/283,00 m²

Proprietário: GENESIO PICOLomini

Logradouro: Rua Irineu Turola, nº 288/308/328 – Jardim Planalto

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 8487

Matrícula: 01.131.0111

Área: 367,40 m²

Proprietário: VALTER ERMELINDO JORGE

Logradouro: Rua Joaquim Pereira da Silva, nº 681 – Jardim Planalto

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11053

Matrícula: 02.122.0278

Área: 370,22 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Logradouro: Rua Basílio Momesso, nº 15 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10408

Matrícula: 02.042.0212

Área: 590,95 m²

Proprietário: IGOR DANIEL BENGIVENGA DOS SANTOS

Logradouro: Rua Francisco Vicensotti, nº 58 – Centro

Santo Antonio de Posse, 2 de janeiro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Errata

ERRATA

Processo Licitatório nº 2099/2019

Tomada de Preço 013/2019

ADITIVO DE PRAZO - OBJETO VOLTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE – AMBULATÓRIO “DR. ABDALLA KOURY CHAIB” – CONVÊNIO Nº 115/2017 – SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE – RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Considerando a verificação de mero erro material na publicação do EXTRATO DE ADITIVO 001/2019, da Tomada de Preço n. 013/2019 – Processo Licitatório n. 2099/2019, quanto ao objeto do processo licitatório:

Onde se lê: CONTRATADA: EMPREITEIRA MITTERSTAINER LTDA;

Leia-se: CONTRATADA: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pres. COPEL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

BEATRIZ APARECIDA FERREIRA PREBELL

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de JANEIRO de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 002/2018 para o cargo de CONTROLADOR INTERNO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de JANEIRO de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 001/2019

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SUPRESSÃO E ADITIVO DE VALOR

VALOR DO CONTRATO VIGENTE R\$ 238.405,97

ADITIVO DE SUPRESSÃO R\$ 1.862,09 (-)

ADITIVO DE ACRESCIMO R\$ 58.351,65 (+)

VALOR FINAL DO CONTRATO R\$ 294.895,53

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, PROCESSO Nº 1237/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CRUZAMENTO DO CÔRREGO DO MATADOURO COM A RUA ERNESTO CHIARINI DE UGO

SANTO ANTONIO DE POSSE, 20 de dezembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

Processo nº 4352/2019

Chamamento Público nº. 002/2019

TIPO: Menor Preço Global, mediante a aplicação da menor taxa de administração.

OBJETO: Chamamento Público para recebimento e seleção de propostas objetivando a formalização de parcerias com a iniciativa privada, por meio de celebração de termo de convênio, para implantação, gestão e operacionalização de sistemas automatizados para controle eletrônico de margem consignável, compreendendo a implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, de acordo com as regras deste edital e seus anexos.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, que considerando a ausência de disponibilização da data e hora no Edital de Chamamento Público nº. 002/2019, e conforme respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações, fica redesignada a realização da licitação para a data de 11 de fevereiro de 2020, às 10:30 horas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

Alyne Lolli Troleze Pregoeira